



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 020/2023 para escolha/eleição dos membros ao Conselho de Ética e Disciplina do corpo Discente do Campus Ibatiba do Ifes, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.000566/2023-21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 020/2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba e na Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o Processo Seletivo para participação de membros titulares e suplentes no respectivo Conselho, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este edital busca selecionar os conselheiros que farão parte do Conselho de Ética e Disciplina do corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba, no período determinado no Regimento Interno deste Conselho.
- 1.2 Todas as regras estão descritas no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba, conforme Portaria nº 314, de 08/08/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO SELETIVO

- 2.1 – Fazer parte dos segmentos que compõem o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba, a saber:
- I – Corpo docente.
 - II – Coordenadoria de Gestão Pedagógica.
 - III – Corpo discente
 - IV – Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar
 - V – Representante dos pais de alunos

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1 Todas as pessoas que desejarem participar do Conselho de Ética deverão participar deste processo seletivo.
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail. O candidato deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico: ced.iba@ifes.edu.br, com o assunto “Inscrição – Edital nº xxxx”. No corpo do e-mail deverá conter o nome do candidato e o segmento que pretende representar no Conselho de Ética.
- 3.3 As inscrições serão realizadas no período de 20/11/2023 a 27/11/2023 (1SEMANA, a depender da publicação do Edital)
- 3.4 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o IFES – Campus Ibatiba, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas fases:

4.1. Envio do e-mail para o endereço indicado no item 3.2, dentro do prazo estabelecido.

4.2 Processo de seleção que será realizado entre os segmentos e seus respectivos pares, conforme artigo 7º regimento interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba.

4.3 Para os segmentos relacionados nos itens I a IV do item 2.1, o processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

4.3.1 Esta Comissão será responsável por enviar os nomes recebidos via e-mail para cada coordenador dos respectivos segmentos descrito no item 2.1 deste edital.

4.3.2 Após o recebimento do e-mail com os nomes dos candidatos, o coordenador de cada segmento deverá prosseguir com a eleição entre os seus pares, devendo, após a eleição, encaminhar, via e-mail, para esta Comissão o resultado final da mesma.

4.3.3 A eleição deverá ocorrer entre os pares, conforme regimento interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Ibatiba e Cronograma deste Edital.

4.4 Para o segmentos relacionado no item V do item 2.1, o processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

4.4.1 Esta Comissão será responsável por enviar para todos os pais dos estudantes do Ifes – Campus Ibatiba um link para a eleição entre os pares.

4.4.2 O link será enviado via Q-acadêmico para todos os pais dos estudantes, no prazo estabelecido no Item 6 - Cronograma deste Edital.

4.4.3 A eleição será realizada por meio deste link, e após o prazo estabelecido, esta Comissão será responsável em classificar os candidatos em conselheiro titular e conselheiro suplente

4.5 O candidato mais votado será nomeado como conselheiro titular, e o segundo mais votado será nomeado como conselheiro suplente.

5 RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será publicado no site Institucional do Ifes – Campus Ibatiba, nas redes sociais institucionais e no sistema Q-acadêmico.

5.2 O resultado final será publicado conforme Cronograma deste Edital.

6 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/11/2023 A 27/11/2023	Período de inscrição – envio do e-mail
29/11/2023 a 06/12/2023	Período para eleição entre pares
07/12/2023	Data para envio dos representantes eleitos de cada segmento
08/12/2023	Resultado Final

09/12/2023	Recurso do Resultado Final
12/12/2023	Homologação do Resultado Final

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão eleitoral responsável pela condução do processo de escolha/eleição dos membros representantes no Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Campus Ibatiba do Ifes designada pela portaria Nº 396, de 20 de outubro de 2023.

Ibatiba, 17 de novembro de 2023.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor Geral do IFES – Campus Ibatiba



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 016/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____ (nome do pai, mãe ou responsável), CPF n. _____ responsável legal pelo estudante, menor de 16 anos: _____, matricula no Ifes _____, declaro que atenderei aos requisitos do artigo 83 do Estatuto da Criança e do adolescente, que determina que “nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”. Declaro que assumo total responsabilidade pela viagem e estadia de meu (minha) filho(a) para realização da prova do PISM.

Ibatiba, _____, de _____ de _____

Assinatura do pai, mãe ou responsável

Orientações:

1. Em caso de estudante menor de 16 anos esta declaração deverá ser preenchida, assinada pelo(a) responsável pelo estudante, escaneada e anexada no formulário de inscrição deste Edital
2. A ausência deste documento implicará no indeferimento do auxílio.